Id:167C390F577B57A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

RESULTADO – FASE DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Canto do Buriti-PI, torna público e informa aos participantes da Tomada de Preços nº 002/2023, que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE OBRA DAS QUADRAS OSAIR VALENTE E PADRE FRIDOLINO, PADRÃO FNDE, resultado da fase de CLASSIFICAÇÃO do presente processo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R$
1º	LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA	R$ 379.728,00
2º	MIKAYL ARAÚJO COUTO ME (COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA)	R$ 418.355,74
3º	I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 427.245,40
4º	CARNEIRO ENGENHARIA LTDA (CARNEIRO ENGENHARIA)	R$ 433.803,23

Fica aberto prazo para interposição de recurso administrativo a partir dessa publicação. Informações: Praça Santana, nº 517, Centro – Tel: (89) 3531-2323.

Canto do Buriti, 26 de abril de 2023.
Presidente da CPL

Id:0471B1F2977959B7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

PORTARIA CONJUNTA PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTÔNIO/CMDCA Nº 16/2023

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Novo Santo Antônio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, em conformidade com deliberação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) e em conjunto com sua PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual da política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes no município de Novo santo Antônio- PI, especialmente no contexto pós-pandêmico, assim como da propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento das políticas públicas na restauração e fortalecimento dos direitos humanos e sociais desse público.

RESOLVEM

Art. 1º Convocar ordinariamente a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO com o objetivo de promover ampla mobilização social no município para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO realizar-se-á no dia 28 de Abril de 2023, e terá como tema central: "**situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da covid19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito e à diversidade**".

Parágrafo único. Para melhor analisar a deliberar sobre o tema central, as discussões deverão ser organizadas em 5 (cinco) eixos:

I. **EIXO 1** – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
II. **EIXO 2** – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de covid19;
III. **EIXO 3** – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa de seus direitos, durante e após a pandemia;
IV. **EIXO 4** – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando o cenário pandêmico;
V. **EIXO 5** – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de covid19.

rt. 3º Para organização da Conferência Municipal será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a ser definida e publicada por meio de Resolução do conselho.

Art. 4º Os recursos para custeio das despesas com a realização da Conferência serão oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

NOVO SANTO ANTÔNIO/PI, 20 DE ABRIL DE 2023

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal

LUCILENE CABRAL DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente do CMDCA

Id:0047E1897EDB59BA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

PORTARIA CONJUNTA PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTÔNIO/CMAS Nº 17/2023

Dispõe sobre a convocação ordinária da X Conferência Municipal da Assistência Social do município de Novo Santo Antônio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, em conformidade com deliberação do CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) e em conjunto com sua PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - CONVOCAR a X Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 03 de maio de 2023.

Artigo 2° - O tema da X Conferência Municipal de Assistência Social será de acordo com as etapas estadual e nacional: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!".**

Artigo 3° - As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e a forma de realização da conferência serão divulgadas posteriormente por meio e Informes do CMAS, baseando-se nas documentações emitidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí (CEAS/PI) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Santo Antônio/PI, 20 de abril de 2023

ELISA MARIA DA SILVA PAZ

Lucilene Cabral de Oliveira Rocha
Presidente do CMAS